

LEI Nº 612, de 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 2.246.537,11 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme FONTES DE RECURSOS discriminadas abaixo:

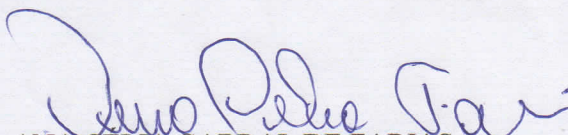
FONTE DE RECURSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 1.246.537,11	Valor total liberado no exercício até a presente data foi de R\$ 13.746.537,11, sendo o valor previsto no orçamento de R\$ 12.500.000,00.
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.000.000,00	Emenda Federal proposta nº 36000607284202400 – Comissão
TOTAL		R\$ 2.246.537,11


Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2024.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita


Recebido
Em 01 / 08 / 24
Câmara Municipal de Surubim